Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 23/2002

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, nos têrmos do Requerimento nº 432 de 7 de agosto de 2002, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 47 e 48 e seus Parágrafos do Regimento Interno - Resolução 704/99,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Estudos, composta dos Vereadores Marçal Paiva de Figueiredo, José de Alencar Santana Faleiros e Membros da Comunidade varginhense a seguir relacionados: Vânia da Silva, Lúcio Fagundes Motta, Romeu Rosignoli, Myrian Aparecida Sant'Ana Braga, Adriana Ferreira Mendes Alves, Roselange dos Santos Galdino e Elizabeth de Fátima Martins Nunes, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30(trinta) dias, com o objetivo específico de proceder estudos, acompanhamento e levantar informações e dados que se façam necessários, sobre o **"excessivo consumo do álcool e suas conseqüências"** no âmbito do Município de Varginha.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art.2º A Comissão Especial ora instituída, deverá no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus trabalhos, apresentar a esta Casa, relatório circunstanciado do que foi apurado e levantado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 12 de agosto de 2002; 119 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente